



**Portaria nº 204, de 25 de março de 2024 –
Nomeia membros do Grupo técnico
Especial de Estudo e Orientação para
elaboração da revisão do Plano Diretor, no
âmbito do Município de Seropédica**

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu § 1º, do artigo 182, determina competência ao ente Municipal quanto à política de desenvolvimento urbano, através do Plano Diretor;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Seropédica, no Plano Diretor de Seropédica, observadas ainda a Lei Federal 10257/2001 – Estatuto da Cidade, o Código Florestal – Lei Federal 12.651/12, alterações e regulamento, bem como as demais leis urbanísticas municipais integradas pelo código de Obras e Código de Posturas;

O Prefeito Municipal de Seropédica, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere,

Resolve:

Art. 1º. - Ficam os membros abaixo nomeados para comporem a **Comissão Especial de Estudo e Orientação para elaboração da Revisão do Plano Diretor de Seropédica:**

Supervisão: Lucas Dutra dos Santos – Prefeito;

Coordenação: Christian César Marcondes – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável;

Direção: Altemio Batista de Araújo Neto – Subsecretário de Habitação e Regularização Fundiária;

Equipe Técnica: Alícia Assumpção Rodrigues Pinto – Auxiliar Administrativo;

Hanna Aimée da Fraga Gonçalves – Diretora Técnica de Projetos;

Flávia Constantino da Vitória – Secretária Municipal de Meio Ambiente;

Nadjaíne Santiago Coutinho – Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Obras;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Flávio de Castro Soares – Procuradoria Geral do Município;

Cleuson de Pariz Zippinotte – Subprocurador Geral Contencioso Cível;

Leonardo Rosa Carlos – Secretário de Defesa Civil - Comissão Técnica;

Apoio Administrativo: Alba Valéria Pires da Silva – Chefe de Gabinete;

Art. 2º - A Comissão, ora constituída, deverá apresentar estudos e orientações técnicas responsáveis para elaboração da revisão do Plano Diretor do Município de Seropédica, observando os princípios do desenvolvimento Sustentável, da gestão democrática, da consolidação do sistema municipal de planejamento, bem como da legislação pertinente.

Art. 3º - A Comissão iniciará seu mister imediatamente, levando ao conhecimento do chefe do Executivo Municipal, bem como os setores competentes, todas as atividades e etapas do trabalho desenvolvido.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em substituição a Portaria nº 785, de 28 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Seropédica, em 25 de março de 2024.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal